ATA Nº 022/2015

REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO SINDICANTE PERMANENTE PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES

da Silva (fiscal) e marco curtales de 04 (quatro) processos e deliberações conforme se segue as explanações iniciais passou-se à analise de 04 (quatro) processos e deliberações conforme se segue. presentes os membros Daniio Sonsim de Oliveira (procurador do Legislativo Municipal de lúnajejo de Silva (fiscal) e Marco António Sonsim de Oliveira (procurador do Legislativo Municipal de lúnajejo de lúnajejo de Silva (fiscal) e Marco António Sonsim de Oliveira (procurador do Legislativo Municipal de lúnajejo de lún Sindicante Permanente para a responsable de Miranda (fiscal). Edson Carlos Dias da Silva (fiscal). Losé de Oliveira (procurador do Legislativo Municipal de lúnare. dependências do prédio central va currente de Company de Prefeitura Municipal de lunares de Sindicante Permanente para a Regularização Fundiária (CSPRF) da Prefeitura Municipal de lunares Sindicante Permanente para a Regularização Fundiária (CSPRF) da Prefeitura Municipal de lunares Sindicante Permanente para a Regularização Fundiária (CSPRF) da Prefeitura Municipal de lunares se superior de Company Sindicante Permanente para a Regularização Fundiária (CSPRF) da Prefeitura Municipal de lunares se superior de Company Sindicante Permanente para a Regularização Fundiária (CSPRF) da Prefeitura Municipal de lunares se superior de Company Sindicante Permanente para a Regularização Fundiária (CSPRF) da Prefeitura Municipal de lunares se superior de Company Sindicante Permanente para a Regularização Fundiária (CSPRF) da Prefeitura Municipal de lunares se superior de Company Sindicante Permanente para a Regularização Fundiária (CSPRF) da Prefeitura Municipal de lunares se superior de Company Sindicante Permanente para a Regularização de Miranda (fiscal). Edson Carlos Dias da Silva (fiscal), dos da Silva (fiscal), dos de Silva (fiscal), dos da Silva (fiscal), dos de Silva (fiscal), dos Aos dezessete días do més de serentra. Aunicipal de lúna/ES, deu-se início à re^{unice hora}, dependências do prédio central da Câmara Municipal de lúna/ES, deu-se início à re^{unice hora}, dependências do prédio central da Câmara Municipal de lúna/ES, dependências do prédio central da Câmara Municipal de lúna/ES, dependências do prédio central da Câmara Municipal de lúna/ES, deu-se início à re^{unice} hora, de lúna/ES, d REGULARIZAÇÃO FUNDIFICATION DE ANO DE DOIS MILE QUINZE, ÀS 15:00 (QuINZE NOTE) AOS dezessele días do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, às 15:00 (QuINZE NOTE) AOS dezessele días do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, às 15:00 (QuINZE NOTE) AOS dezessele días do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, às 15:00 (QuINZE NOTE) AOS dezessele días do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, às 15:00 (QuINZE NOTE) AOS dezessele días do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, às 15:00 (QUINZE NOTE) AOS dezessele días do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, às 15:00 (QUINZE NOTE) AOS dezessele días do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, às 15:00 (QUINZE NOTE) AOS dezessele días do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, às 15:00 (QUINZE NOTE) AOS dezessele días do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, às 15:00 (QUINZE NOTE) AOS dezessele días do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, às 15:00 (QUINZE NOTE) AOS dezes de l'AOS de l'AO Allen Allen (Allen e très), Bairro Nossa Senhora da Penha, Iúna/ES.
Assunto e setenta e très), Bairro Nossa Senhora da Penha, Iúna/ES.
Assunto de fiberam (por unanimidade) pela conservidade de fiberam (por unanimidade) de fiberam (por unani

Processo: 003167/2.005 - REQUERIMENTO NAS FOLHAS 02 DESTE PROCESSO EM NOME DE ADEMAR DE

MELO. Assunto: Alienação de 01 (um) lote de terreno urbano municipal situado na Rua Herman Antônio da Silveia m 180 (cento e oitenta), Bairro Quilombo, lúna/ES.

180 (cento e oltenta), permente de Ademar de Melo (segunda). Decisão: Os membros deliberam (por unanimidade) pela confirmação da posse em nome de Ademar de Melo (segunda) Decisão: Os membros de Ademar de Municipal nº 2,552/2014. municipalidade (no que couber e for necessário). pela alienação un renerva de resta de la finação de Regularização de Imóveis desta topográfico e demais análises deverão ser feitas pelo Setor de Fiscalização e Regularização de Imóveis desta topográfico e demais análises deverão ser feitas pelo Setor de Fiscalização e Regularização de Imóveis desta topográfico e demais análises deverão ser feitas pelo Setor de Fiscalização e Regularização de Imóveis desta topográfico e demais análises deverão ser feitas pelo Setor de Fiscalização e Regularização de Imóveis desta topográfico e demais análises deverão ser feitas pelo Setor de Fiscalização e Regularização de Imóveis desta topográfico e demais análises deverão ser feitas pelo Setor de Fiscalização e Regularização de Imóveis desta topográfico e demais análises deverão ser feitas pelo Setor de Fiscalização de Imóveis desta topográfico e demais análises deverão ser feitas pelo Setor de Fiscalização de Imóveis desta topográfico de Imóveis de documentação compressor de entre o acima descrito em nome do requerente. Deverá ser produzido levantamento pela alienação do terreno no endereço acima descrito em nome do requerente. Deverá ser produzido levantamento pela alienação do terreno no endereço acima descrito em nome do requerente. Deverá ser produzido levantamento pela alienação do terreno no endereço acima descrito em nome do requerente. Deverá ser produzido levantamento pela alienação do terreno no endereço acima descrito em nome do requerente. Deverá ser produzido levantamento pela alienação do terreno no endereço acima descrito em nome do requerente. Decisão: Os membros utilizados de la processo e nos termos do Artigo 18 da Lei Municipal nº. 2,5522014/19 ^{oglan}os documentação comprobatória acostada no processo e nos termos do Artigo 18 da Lei Municipal nº. 2,5522014/19 ^{oglan}os Danberdu Stombal

Processo: 003086/2.015 - REQUERIMENTO NAS FOLHAS 02 DESTE PROCESSO EM NOME DE MARIA HELENA

(cento e cinqüenta) Bairro Nossa Senhora da Penha, lúna/ES. Assunto: Allenação de 01 (um) lote de terreno urbano municipal situado na Rua Rivadal Manoel de Souza, nº اوراً ما المعارفة المع

imóveis desta municipalidade (no que couber e for necessário). produzido levantamento topográfico e demais análises deverão ser feitas pelo Setor de Fiscalização e Regularização de 2.552/2014) e opinam pela alienação do terreno no endereço acima descrito em nome do requerente. Deverá se (segundo a documentação comprobatória acostada no processo e nos termos do Artigo 18 da Lei Municipal n Decisão: Os membros deliberam (por unanimidade) pela confirmação da posse em nome de Maria Helena Rimes Mariano

Processo: 003143/2.015 - REQUERIMENTO NAS FOLHAS 02 DESTE PROCESSO EM NOME DE JOSÉ PEREIRA DE

Assunto: Alienação de 01 (um) lote de terreno urbano municipal situado na Rua Armindo Apolinário de Lemos, nº

30 (trinta), Bairro Quilombo, lúna/ES.

2.552/2014) e opinam pela alienação do terreno no endereço acima descrito em nome do requerente. Deverá ser (segundo a documentação comprobatória acostada no processo e nos termos do Artigo 18 da Lei Municipal nº Decisão: Os membros deliberam (por unanimidade) pela confirmação da posse em nome de José Pereira de Araija produzido levantamento topográfico e demais análises deverão ser feitas pelo Setor de Fiscalização e Regularização de Imóveis desta municipalidade (no que couber e for necessário)

Processo: 003151/2.015 - REQUERIMENTO NAS FOLHAS 2 DESTE PROCESSO EM NOME DE ANGELA MARIA

Danie S. Barre

open and a

Decisão. Comprendo no endereço acima descrito em nome do requerente. Deverá ser produzido levantamento documentação do terreno no endereço acima descrito em nome do requerente. Deverá ser produzido levantamento documentação do alienação de análises deverão ser feitas pelo Setor de Fiscalização e Regularzação. nº. 173 (cº membro acostada no processo e nos termos do Artigo 18 da Lei Municipal nº 2.552/2014) e opinam pedisão: Os no comprobatória acostada no processo e nos termos do Artigo 18 da Lei Municipal nº 2.552/2014) e opinam pedisão do terreno no endereço acima descrito em nome do requerente. Deverá ser productio documentação do terreno no enderego ser feitas pelo Setor de Eigenfia. documento do resta deverão ser feitas pelo Setor de Fiscalização e Regularização de Imóveis desta pela alienação (no que couber e for necessário). lopogramunicipalidade (no que couber e for necessário).

022/2015 da Comissão Sindicante Permanente para a Regularização Fundiária. Ata nº. 022/2016 da Cratar, lavrou-se a presente ata√que sedue assimunio Ata nº 022/2015 us Valantar, lavrou-se a presente ata que segue assinada pelos membros presentes.

Scanned by CamScanner